



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2269

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

## DENGUE 13 MORTES



**S. D. F. S.**  
72 anos,  
São Cosme  
02/01/24



**J. A. S.**  
85 anos,  
Bom Clima  
28/03/24



**M. A. S.**  
70 anos,  
Santa Luzia  
16/05/24



**M. R. P.**  
74 anos,  
Chácara Aviação  
12/02/24



**M. J. N. S.**  
85 anos,  
Vila Marlin  
06/04/24



**V. L. I. A.**  
62 anos,  
Patrimônio Novo  
24/05/24



**R. M.**  
70 anos,  
Pozzobon  
20/02/24



**C. G. B.**  
52 anos,  
Morada do Sol  
02/05/24



**E. O. D.**  
26 anos,  
Colinas  
03/10/24



**G. S.**  
68 anos,  
Colinas  
13/03/24



**A. D. F.**  
76 anos,  
Palmeiras  
04/05/24



**A. A. F.**  
65 anos,  
Chácara Aviação  
28/03/24



**L. C. S. S.**  
22 anos,  
Cohab  
10/05/24



### NÃO SEJA RESPONSÁVEL PELA PRÓXIMA MORTE

Nossa solidariedade aos familiares de todas  
as vítimas da Dengue em Votuporanga



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2269

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Gestor de Contrato .....	6
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 18 026, de 10 de dezembro de 2024**

*(Designa o servidor público municipal Heberte Carlos Menezes da Costa para responder pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias do titular Glauton Oliveira Feltrin)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município, o servidor público municipal Heberte Carlos Menezes da Costa, matrícula nº 67131, no período de 19 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Glauton Oliveira Feltrin, matrícula nº 51896, sem prejuízo do exercício da função de Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 027, de 10 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública Silmara Meque Pereira para responder pelo expediente do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias da titular Larissa Caetano Barão)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a servidora pública municipal Silmara Meque Pereira, matrícula nº 80204, no período de 06 a 20 de dezembro de 2024, por motivo de férias da titular Larissa Caetano Brandão, matrícula nº 58475.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 028, de 10 de dezembro de 2024**

*(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional VII - Cuidador Social)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 11 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitado no Concurso Público 003/2017, realizado em 17 de dezembro de 2017 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 70, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 13 de novembro de 2024, em edição extra nº 2251A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I – Agente Operacional VII – Cuidador Social:

a) Dieslei Fernando Branquinho dos Santos, CPF nº 026.XXX.XXX-65, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Ana Paula Rodrigues Peres (Decreto nº 17.938/2024);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**



**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 029, de 10 de dezembro de 2024**

*(Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício financeiro de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os comandos do art. 506 da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 e alterações (CTM);

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, foi de 4,76 % (quatro inteiros e setenta e seis centésimos),

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício financeiro de 2025, fica fixada em R\$ 5,2074 (cinco reais, dois mil e setenta e quatro milésimos de centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 030, de 10 de dezembro de 2024**

*(Fixa o índice de reajuste na Planta de Valores Genéricos para o exercício financeiro de 2025, estabelecido na Lei Complementar nº. 460, de 21 de setembro de 2021 e dá outras*

*providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o índice de reajuste na Planta de Valores Genéricos de terrenos e de edificações, estabelecido na Lei Complementar nº. 460, de 21 de setembro de 2021 e alterações, em 4,76 % (quatro inteiros e setenta e seis centésimos) do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado em 12 meses), de acordo com o art. 23, § 2º, da referida Lei Complementar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 031, de 10 de dezembro de 2024**

(Dispõe sobre fixação de prazos para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício de 2025, no Município de Votuporanga/SP, na conformidade dos dispositivos da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal da Prefeitura do Município de Votuporanga, sujeitos aos Impostos Predial e Territorial Urbano do exercício de 2025, pagarão os mesmos em até 10 (dez) parcelas iguais, ou em cota única, observados os seguintes prazos e vencimentos.

**CARNÊS**

Nº.DE PARCELAS	MÊS DE VENCIMENTO
01	02
02	02 e 03
03	02 a 04



04	02 a 05
05	02 a 06
06	02 a 07
07	02 a 08
08	02 a 09
09	02 a 10
10	02 a 11

**QUADRANTE**

QUADRANTE	VENCIMENTO COTA ÚNICA	VENCIMENTO DAS PARCELAS
SE	12/02	A partir de 12/02
NE	14/02	A partir de 14/02
NO	16/02	A partir de 16/02
SO	18/02	A partir de 18/02

I - o vencimento das parcelas, quando em números inferiores a 10 (dez), de que trata a Tabela dos Quadrantes será nos mesmos dias, porém nos meses constantes da Tabela Carnês.

II - as parcelas são iguais e sucessivas, com o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 032, de 10 de dezembro de 2024**

*(Dispõe sobre o valor da terra nua, disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 460/2021 e alterações, para o exercício de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Terra Nua, para os imóveis rurais do Município de Votuporanga, será de, no mínimo, 12.000 (doze mil) UFM's o alqueire, para o exercício de 2025.

Parágrafo único. O valor determinado no caput deste artigo destina-se a base de cálculo do valor dos imóveis rurais independente de melhoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 033, de 10 de dezembro de 2024**

*(Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 17.860, de 08 de outubro de 2024)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 17.860, de 08 de outubro de 2024, que dispõe sobre a realização de horas extras, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam autorizadas as Secretarias Municipais abaixo relacionadas a pagarem horas extraordinárias no mês de dezembro, no valor máximo mensal estabelecido conforme a seguir:

Secretarias	Valor mensal
Secretaria Municipal da Educação	R\$ 105.600,00
Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 47.200,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 14.733,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	R\$ 9.750,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 61.200,00
Secretaria Municipal da Cultura	R\$ 14.750,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil	R\$ 800,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 4.100,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 3.300,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 4.000,00



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 800,00
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	R\$ 330,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 500,00

Parágrafo único. Não haverá compensação das horas extraordinárias não realizadas dentro do mês, no mês posterior." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 18.000, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

<b>Atos Administrativos</b>
<b>Gestor de Contrato</b>

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 188/2024**

Processo nº 078/2024  
Pregão Eletrônico nº 027/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PROCESSO Nº 078/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de publicações na área de licitações em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União, as seguintes servidoras:

**Gestor Contratual** a servidora **Lara Garcia Clarindo**, CPF nº 344.XXX.XXX-81, Chefe de Divisão de Suporte à Licitações e a nomeação de **Fiscal Contratual** da servidora **Natália Fachinette Dias**, CPF nº 427.XXX.XXX-64, Técnico do Executivo XIV - Administração

Geral III.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 187/2024**

Processo nº 366/2024  
Pregão Eletrônico nº 185/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2024 - PROCESSO Nº 366/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestações de serviços de confecção e instalação de cortinas, inclusa mão de obra de instalação, materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, as seguintes servidoras:

**Gestor Contratual** a servidora **Janaína Cristina da Silva**, CPF nº 222.XXX.XXX-18, Secretária Municipal de Cultura e Turismo e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Erika Pereira da Silva Bueno**, CPF nº 276.XXX.XXX-67, Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PARAISO DOS CARPETES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços de confecção e instalação de cortinas, inclusa mão de obra de instalação, materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.010.257	SER	01	Contratação de empresa especializada com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos para serviço de confecção e instalação de cortinas modelo voltinha; na cor preta; tecido veludo frente e verso; gramatura 180g m/linear; composição: 65% poliéster e 35% algodão; acabamento: liso. Instaladas com trilho suíços reforçados.	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00

Pregão Eletrônico nº 185/2024 - Processo nº 366/2024. Valor global: R\$ 29.500,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 10/12/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e serviço de reforma de placas de denominação de vias públicas do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
02	001.048.374	UND	400	Placa de nomenclatura de rua medindo 15 x 300 x 500mm, confeccionada em aço ASTM A 36 Limite de elasticidade (resistente a tração): 250 MPa (36,000 psi) mínimo, peso aproximado 2,2 Kg, corte dos dizeres a laser, com tratamento superficial e pintura eletrostática a pó (Ral Z 1007 poliéster: azul atlântico micragem: 80 A 120 µM) com aplicação de placa ACM espessura 3,0 mm branco liso no fundo.	R\$ 84,00	R\$ 33.600,00

Pregão Eletrônico nº 184/2024 - Processo nº 365/2024. Valor global: R\$ 33.600,00. Vigência: 12 meses.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 10/12/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUIS ANTÔNIO GONCALVES VIDROS ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de vidros e espelhos instalados para atender diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

GRUPO	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
01	001.054.002	M2	83,71	Vidro liso transparente incolor de 4mm, instalado.	Temperlá fdia	174,00	14.565,54	115.239,92
	001.053.627	M2	52,36	Vidro canelado transparente incolor de 4mm, instalado.	Temperlá fdia	265,00	13.875,40	
	001.067.100	M2	19	Vidro mini boreal transparente incolor de 4mm, instalado.	Temperlá fdia	196,00	3.724,00	
	001.007.184	M2	3,27	Vidro martelado transparente incolor de 4mm, instalado.	Temperlá fdia	174,00	568,98	
	001.067.102	M2	85	Vidro temperado incolor 08mm, instalado.	Temperlá fdia	453,80	38.573,00	
	001.060.108	M2	10	Vidro temperado incolor 04mm, instalado.	Temperlá fdia	162,00	1.620,00	
	001.067.103	M2	60	Vidro temperado incolor 10mm, instalado.	Temperlá fdia	483,50	29.010,00	
	001.019.772	M2	53	Espelho cristal; incolor; 3 mm; 1ª linha; instalado.	Temperlá fdia	251,00	13.303,00	

Pregão Eletrônico nº 200/2024 - Processo nº 398/2024. Valor global: R\$ 115.239,92. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de dezembro de 2024

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 10/12/2024.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024 - PROCESSO Nº 441/2024**

OBJETO: Aquisição de postes de concreto para manutenção do pátio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.



DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).  
Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.  
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 10/12/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2024 - PROCESSO Nº 412/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (9) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 2.991,60 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). O item 1 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.991,60 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 10/12/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2024 - PROCESSO Nº 410/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Municipal, para o atendimento de Ordens Judiciais, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 7, com o valor de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 13.210,80 (treze mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais); o item 18, com o valor de R\$ 7.696,00 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 24.790,80 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos). ILG COMERCIAL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais); o item 3, com o valor de R\$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais); o item 6, com o valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais); o item 9, com o valor de R\$ 568,80 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 9.265,00 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais); o item 16, com o valor de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais); o item 17, com o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 23.795,80 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Os itens 2, 4 e 8 foram DESERTOS. Os itens 5, 11, 14 e 15 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 48.586,60 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 09/12/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2024 - PROCESSO Nº 442/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de levantamento radiométrico e testes de aceitação, com emissão de laudo técnico, de ambiente radiológico visando à operacionalização do equipamento de Raios-X, e controle de qualidade garantindo qualidade e segurança para profissionais e pacientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).  
Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.  
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PHABRICA DE PROD. SERV. PROP. PUBLIC. LTDA – EPP

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicações na área de licitações em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
02	005.001.021	CM	1.000	Prestação de serviços de publicações na área de licitações no Diário Oficial da União.	40,00	40.000,00

Pregão Eletrônico nº 027/2024 - Processo nº 078/2024 Valor global: R\$ 40.000,00 Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de dezembro de 2024

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 10/12/2024.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 055/2024 – Processo 443/2024, para Contratação de grupo teatral para realização do espetáculo “FILHO DE DEUS MENINO MEU”.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: RANCHEIROS LTDA

CNPJ: 38.904.240/0001-93

Valor: R\$ 2.000,00

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 10/12/2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**TERMO DE contrato**

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA **Contratada:** CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**Objeto:** prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários no âmbito de investimentos voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social

**Aditivo:** prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, sendo de 15 de dezembro de 2024 a 14 de dezembro de 2025, além do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global

**Dispensa de Licitação:** 22/2023

**Valor Global:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

**Assinatura:** 2 de dezembro de 2024

Votuporanga, SP, 10 de dezembro de 2024

**ADAUTO CERVANTES MARIOLA**

**Diretor Presidente**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 2281/2024**

*Designa os servidores **VICTOR AUGUSTO TRENTO e RALF SILVA BONFIM** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor **VICTOR AUGUSTO TRENTO**, Chefe do Departamento de Engenharia, portador do RG nº 38.xxx.xxx-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.xxx.xxx-77, como GESTOR e, **RALF SILVA BONFIM**, Chefe da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, portador do RG nº 47.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 395.xxx.xxx-59, fiscal do Contrato Administrativo nº 48/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2024, Processo n.º 114/2024, para a Contratação de

empresa especializada em engenharia para implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica off-grid, incluindo elaboração de projeto, fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalação completa para o Deposito de Antiespumante da Estação de Tratamento de Esgoto de Votuporanga "Antonio Aparecido Polidoro", localizada na Estrada Municipal Claudionoro Merlotti - VTG 157, Votuporanga/SP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 10 de dezembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 031/2024  
PROCESSO FEV Nº 038/2024**

**Objeto:** registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais para pintura predial, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 031/2024 e seus Anexos.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os grupos de itens do objeto licitado, conforme abaixo discriminados, para a licitante Gogliano Comércio de Tintas Ltda, e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 031/2024 - Processo FEV nº 038/2024:

GRUPO 04				
Item	Qtde. estimada anual	Especificações	Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	150 latas	Esmalte Sintético tipo Automotivo, em lata de 18 litros, secagem rápida. Diversas cores conforme catálogo. Acabamento: fosco, acetinado ou brilhante. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 02 latas.	394,10	59.115,00
02	50 latas	Esmalte Sintético tipo automotivo. COR ALUMINIO OPALECENTE. Lata de 18 litros, secagem rápida. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 01 lata.	466,00	23.300,00
03	25 latas	Tinta Esmalte Sintético a base d'água . Acabamento: Acetinado, em cores diversas a definir pela FEV. Pedido mínimo: 02 latas.	419,80	10.495,00
04	100 frascos	Tinta spray automotivo verniz secagem rápida 300 ml (frasco). Diversas cores serem definidas pela FEV. Pedido mínimo: 02 unidades.	17,90	1.790,00
PREÇO GLOBAL (R\$)				94.700,00

GRUPO 08				
Item	Qtde. estimada anual	Especificações	Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)



GRUPO 08				
Item	Qtde. estimada anual	Especificações	Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	100 latas	Tinta de Demarcação Viária, CORES: branco, preto, azul, vermelho, amarelo, verde, laranja, concreto e outras a definir pela FEV. Pedido mínimo: 01 lata.	412,20	41.220,00
02	50 latas	Diluyente (Solvente) para tintas de demarcação viária a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida. Pedido mínimo: 01 lata.	254,60	12.730,00
PREÇO GLOBAL (R\$)				53.950,00

GRUPO 09				
Item	Qtde. estimada anual	Especificações	Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	150 unidades	Revestimento Decorativo Cimentício pronto para paredes (cimento queimado), Suvinil ou equivalente, em cores diversas a definir pela FEV. Balde 5 kg ou Galão 3,6 L. Pedido mínimo: 01 unidade.	130,62	19.593,00
02	50 unidades	Revestimento Decorativo Cimentício pronto para paredes (cimento queimado), Suvinil ou equivalente, em cores diversas a definir pela FEV. Balde 23 a 25 kg ou balde 18 litros. Pedido mínimo: 01 unidade.	255,45	12.772,50
03	50 unidades	Revestimento Decorativo Cimentício pronto para pisos (cimento queimado), Suvinil ou equivalente, em cores diversas a definir pela FEV. Balde 5 kg ou Galão 3,6 L. Pedido mínimo: 01 unidade.	130,62	6.531,00
04	30 unidades	Revestimento Decorativo Cimentício pronto para pisos (cimento queimado), Suvinil ou equivalente, em cores diversas a definir pela FEV. Balde 23 a 25 kg ou balde 18 litros. Pedido mínimo: 01 unidade.	255,57	7.667,10
05	100 baldes	Revestimento cristal NATURAL (pedra média), em cores diversas a definir pela FEV. Balde 18 litros. Pedido mínimo: 02 unidades.	132,56	13.256,00
06	100 baldes	Revestimento cristal PIGMENTADO (pedra média), em cores diversas a definir pela FEV. Balde 18 litros. Pedido mínimo: 02 unidades.	152,88	15.288,00
07	30 baldes	Fundo Microrevestimento para cristal (selador primer), em cores diversas a definir pela FEV. Balde 18 litros. Pedido mínimo: 01 unidade.	136,43	4.092,90
08	50 galões	Fundo Microrevestimento para cristal (selador primer), em cores diversas a definir pela FEV. Galão 3,6 L. Pedido mínimo: 01 unidade.	59,99	2.999,50
PREÇO GLOBAL (R\$)				82.200,00

Os grupos de itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 foram fracassados.

Votuporanga/SP, 06 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

**Celso Penha Vasconcelos**

**Diretor Presidente**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Processo FEV nº 039/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 032/2024

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: W. J. Manente Buffet Ltda

Objeto: prestação de serviços de decoração da Quadra Poliesportiva da UNIFEV, onde serão realizadas as solenidades de Colação de Grau dos Cursos de graduação do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV e Colação de Grau dos discentes do Colégio UNIFEV, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, alimentação, hospedagens, transporte e outros necessários a perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 032/2024 e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo contratual: redução do valor do item 2 para R\$ 72.000,00, alterando a Cláusula Primeira e o item

5.1.1 da Cláusula Quinta, reduzindo o valor total para R\$ 98.000,00, ratificando as demais cláusulas contratuais.

Data do aditivo: 09/12/2024

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**CELSON PENHA VASCONCELOS**, Diretor Presidente da Fundação Educacional de Votuporanga (FEV), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta, por meio do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - Processo nº 045/2024, referente à assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para instruir os processos de compras/contratação da FEV, com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, com fundamentação legal no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Celso Penha Vasconcelos**

**Diretor Presidente**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 72ba-2bad-809e-027e-53



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2269, ano IX, veiculado em 11 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF \*\*\*392948\*\*) em 11/12/2024 às 08:35:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/72ba-2bad-809e-027e-53>